

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 947/2012, de 03 de outubro de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo		35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo		32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar		49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de Merluza	Santos		49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
9	Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes		48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar		42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar		34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas		42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe		43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar		30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo		24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe		41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
31	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
32	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
33	Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
34	Galo de Campina	Potiguar		35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
35	Baleia Azul	CAMPOS		29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Ceara Mar	Ceara		28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
37	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
38	Espadarte	Campos		22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
39	Sergipano Terra	Sergipe		24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
40	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
41	Bijupira	Campos		27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
42	Albacora	Campos		26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
43	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
44	Cabiunas Mistura	Campos		25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
45	Barracuda	Campos		24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
46	Roncador	Campos		24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
47	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
48	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
49	Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
50	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
51	Marlim	Campos		19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
52	Marlim Sul	Campos		23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
53	Fazenda Belem	Potiguar		14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
54	Polvo	Campos		19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
55	Piloto de Lula	Santos		28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
56	TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
57	Harpia	Sergipe		13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
58	Frade	Campos		19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
59	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
60	TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
61	TLD de Waimea	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
62	TLD de Carioca Nordeste	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
63	TLD de Oliva	SANTOS		25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%
64	Óleo de Xisto			15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	dez/12
Gasoline 10 PPM	115,1039
ULSD 10 PPM	127,5680
Gasoil 0.1%	124,8483
O.C. 1%	94,2003
O.C. 3,5%	90,0561
Brent DTD	109,3526
Dólar US\$	2,0772

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **NOVEMBRO** e **DEZEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		nov/12	dez/12	Variação	nov/12	dez/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.360,4103	1.337,6620	-22,7483	104,6337	102,3838	-2,2499
2	Tico-Tico	1.361,4103	1.321,9955	-39,4148	104,7106	101,1847	-3,5259
3	Pescada	1.362,4103	1.446,1552	83,7449	104,7875	110,6878	5,9003
4	Uirapuru	1.363,4103	1.423,0990	59,6887	104,8644	108,9231	4,0587
5	Condensado de Merluza	1.364,4103	1.453,5487	89,1384	104,9414	111,2537	6,3123
6	Condensado de Mexilhão	1.365,4103	1.460,6183	95,2080	105,0183	111,7948	6,7765
7	Tambaú-Urugua	1.366,4103	1.374,9787	8,5684	105,0952	105,2400	0,1448
8	TLD de Tiro	1.367,4103	1.367,6674	0,2571	105,1721	104,6804	-0,4917
9	Cardeal	1.368,4103	1.331,6729	-36,7374	105,2490	101,9254	-3,3236
10	Lagoa do Paulo Norte	1.369,4103	1.406,1026	36,6923	105,3259	107,6222	2,2963
11	Peroa	1.370,4103	1.460,7999	90,3896	105,4028	111,8087	6,4059
12	Urucu	1.371,4103	1.432,0957	60,6854	105,4797	109,6117	4,1319
13	Rolinha	1.372,4103	1.247,0511	-125,3592	105,5567	95,4485	-10,1082
14	Joao de Barro	1.373,4103	1.445,6861	72,2758	105,6336	110,6519	5,0183
15	Periquito	1.374,4103	1.370,0505	-4,3598	105,7105	104,8628	-0,8477
16	Baiano Mistura	1.375,4103	1.397,2770	21,8667	105,7874	106,9467	1,1593
17	Baiano Mistura	1.376,4103	1.397,2770	20,8667	105,8643	106,9467	1,0824
18	Baiano Mistura	1.377,4103	1.397,2770	19,8667	105,9412	106,9467	1,0055
19	Alagoano	1.378,4103	1.435,1935	56,7832	106,0181	109,8488	3,8307
20	Riacho Tapuio	1.379,4103	1.406,9701	27,5598	106,0951	107,6886	1,5935
21	Tartaruga	1.380,4103	1.441,7326	61,3223	106,1720	110,3493	4,1773
22	Golfinho	1.381,4103	1.356,0002	-25,4101	106,2489	103,7874	-2,4615
23	Sergipano Mar	1.382,4103	1.430,1765	47,7662	106,3258	109,4648	3,1390
24	Canario	1.383,4103	1.316,2129	-67,1974	106,4027	100,7421	-5,6606
25	Tigre	1.384,4103	1.371,2199	-13,1904	106,4796	104,9523	-1,5273
26	RGN Mistura	1.385,4103	1.329,5642	-55,8461	106,5565	101,7640	-4,7925
27	Espirito Santo	1.386,4103	1.272,4668	-113,9435	106,6334	97,3938	-9,2396
28	Fazenda Alegre	1.387,4103	1.205,5012	-181,9091	106,7104	92,2683	-14,4421
29	Piranema	1.388,4103	1.436,6163	48,2060	106,7873	109,9577	3,1704
30	Ostra	1.389,4103	1.269,9765	-119,4338	106,8642	97,2032	-9,6610
31	Tabuleiro	1.390,4103	1.333,3269	-57,0834	106,9411	102,0520	-4,8891
32	Colibri	1.391,4103	1.360,1132	-31,2971	107,0180	104,1022	-2,9158
33	Camarupim	1.392,4103	1.454,7102	62,2999	107,0949	111,3426	4,2477
34	Galo de Campina	1.393,4103	1.360,6828	-32,7275	107,1718	104,1458	-3,0260
35	Baleia Azul	1.394,4103	1.351,2863	-43,1240	107,2488	103,4266	-3,8222
36	Ceara Mar	1.395,4103	1.303,8036	-91,6067	107,3257	99,7923	-7,5334
37	Sergipe - Vaza Barris	1.396,4103	1.196,1465	-200,2638	107,4026	91,5523	-15,8503
38	Espadarte	1.397,4103	1.217,8151	-179,5952	107,4795	93,2108	-14,2687
39	Sergipano Terra	1.398,4103	1.225,2009	-173,2094	107,5564	93,7761	-13,7803

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

40	Marlim Leste	1.399,4103	1.241,6212	-157,7891	107,6333	95,0329	-12,6004
41	Bijupira	1.400,4103	1.309,0610	-91,3493	107,7102	100,1947	-7,5155
42	Albacora	1.401,4103	1.238,1615	-163,2488	107,7871	94,7681	-13,0191
43	Salema	1.402,4103	1.316,4650	-85,9453	107,8641	100,7614	-7,1027
44	Cabiunas Mistura	1.403,4103	1.245,2468	-158,1635	107,9410	95,3104	-12,6306
45	Barracuda	1.404,4103	1.248,6137	-155,7966	108,0179	95,5681	-12,4498
46	Roncador	1.405,4103	1.237,2796	-168,1307	108,0948	94,7006	-13,3942
47	Jubarte	1.406,4103	1.197,9757	-208,4346	108,1717	91,6923	-16,4794
48	Cachalote	1.407,4103	1.222,2194	-185,1909	108,2486	93,5479	-14,7007
49	Caratinga	1.408,4103	1.238,2909	-170,1194	108,3255	94,7780	-13,5475
50	Albacora Leste	1.409,4103	1.213,1574	-196,2529	108,4025	92,8543	-15,5482
51	Marlim	1.410,4103	1.230,5262	-179,8841	108,4794	94,1837	-14,2957
52	Marlim Sul	1.411,4103	1.237,3463	-174,0640	108,5563	94,7057	-13,8506
53	Fazenda Belem	1.412,4103	1.152,8094	-259,6009	108,6332	88,2353	-20,3979
54	Polvo	1.413,4103	1.216,1245	-197,2858	108,7101	93,0814	-15,6287
55	Piloto de Lula	1.414,4103	1.302,6747	-111,7356	108,7870	99,7059	-9,0811
56	TLD de Guará	1.415,4103	1.308,4495	-106,9608	108,8639	100,1479	-8,7160
57	Harpia	1.416,4103	1.170,3559	-246,0544	108,9408	89,5783	-19,3626
58	Frade	1.417,4103	1.219,7867	-197,6236	109,0178	93,3617	-15,6561
59	Peregrino	1.418,4103	1.183,5831	-234,8272	109,0947	90,5907	-18,5040
60	TLD de Aruanã	1.419,4103	1.311,3043	-108,1060	109,1716	100,3664	-8,8052
61	TLD de Waimea	1.420,4103	1.230,4178	-189,9925	109,2485	94,1754	-15,0731
62	TLD de Carioca Nordeste	1.421,4103	1.197,8594	-223,5509	109,3254	91,6834	-17,6420
63	TLD de Oliva	1.422,4103	1.242,6782	-179,7321	109,4023	95,1138	-14,2885
64	Óleo de Xisto	-	1.235,2859	-	-	94,5480	-

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.435,1935
Camamu	Baiano Mistura	1.397,2770
Campos	Baleia Azul	1.351,2863

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Ceara	Ceara Mar	1.303,8036
Espirito Santo	Peroa	1.460,7999
Potiguar	Pescada	1.446,1552
Reconcavo	Uirapuru	1.423,0990
Santos	Condensado de Mexilhão	1.460,6183
Sergipe	Tartaruga	1.441,7326
Solimoes	Urucu	1.432,0957
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.397,2770
Maior Brasil	Peroa	1.460,7999

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
SANTANA	35,50
CHAUUA	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **DEZEMBRO** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.360,0319/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.406,9701

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.269,9765
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.406,1026
4	48610.003901/2000	ACAUÁ	RGN Mistura	1.329,5642
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.397,2770
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.225,2009
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.329,5642
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.238,1615
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.213,1574
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,7999
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.329,5642
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.435,1935
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.245,2468
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.225,2009
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.329,5642
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.397,2770
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.446,1552
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.397,2770
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.360,0319
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.441,7326
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.397,2770
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.329,5642
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.269,9765
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.225,2009
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.329,5642
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.430,1765
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.303,8036
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.245,2468
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.329,5642

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.329,5642
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.351,2863
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.222,2194
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espirito Santo	1.272,4668
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.248,6137
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.329,5642
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.329,5642
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,6183
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.329,5642
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espirito Santo	1.272,4668
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.309,0610
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.329,5642
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.397,2770
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.367,6674
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.329,5642
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.329,5642
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.341,9157
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.397,2770
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.329,5642
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.397,2770
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.225,2009
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.397,2770
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espirito Santo	1.272,4668
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.222,2194
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.329,5642
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espirito Santo	1.272,4668
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.430,1765
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.397,2770
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.454,7102
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.454,7102
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.430,1765
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espirito Santo	1.272,4668

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.397,2770
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.356,0002
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.316,2129
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espirito Santo	1.272,4668
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.397,2770
73	48000.003902/97-21	CANGOÁ	Espirito Santo	1.272,4668
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.397,2770
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.329,5642
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.339,1589
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.238,2909
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.331,6729
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.225,2009
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.397,2770
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.225,2009
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.397,2770
85	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.330,2189
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.245,2468
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.310,4093
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.397,2770
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.435,1935
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.333,3269
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.329,5642
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.360,1132
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.397,2770
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.333,3269
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.272,4668
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,7999
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espirito Santo	1.272,4668
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espirito Santo	1.272,4668
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.245,2468

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.263,1497
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.432,0957
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.303,8036
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.446,1552
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.397,2770
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.397,2770
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.441,7326
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.430,1765
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.245,2468
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.303,8036
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.217,8151
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,7999
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.329,5642
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.205,5012
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.397,2770
117	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.397,2770
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.397,2770
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.397,2770
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.152,8094
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.397,2770
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.397,2770
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.329,5642
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espirito Santo	1.272,4668
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.272,4668
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.329,5642
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.397,2770
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.329,5642
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.329,5642
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.397,2770
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.397,2770
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.397,2770
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.333,3269

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.329,5642
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espirito Santo	1.272,4668
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.337,6620
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espirito Santo	1.272,4668
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.397,2770
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.337,6620
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espirito Santo	1.272,4668
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espirito Santo	1.272,4668
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.397,2770
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.196,1465
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.219,7867
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.435,1935
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.360,6828
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.356,0002
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.397,2770
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,6183
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.329,5642
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.397,2770
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.430,1765
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espirito Santo	1.272,4668
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.170,3559
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.152,8094
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.397,2770
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.225,2009
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espirito Santo	1.272,4668
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.329,5642
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.397,2770
164	48610.009225/2002	JACANA	RGN Mistura	1.329,5642
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.397,2770
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espirito Santo	1.272,4668

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espirito Santo	1.272,4668
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.397,2770
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.329,5642
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.435,1935
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.333,3269
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.337,9774
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.445,6861
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.329,5642
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.197,9757
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.423,0990
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.329,5642
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espirito Santo	1.272,4668
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.406,1026
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.406,1026
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.406,1026
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.333,3269
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espirito Santo	1.272,4668
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espirito Santo	1.272,4668
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espirito Santo	1.272,4668
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espirito Santo	1.272,4668
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espirito Santo	1.272,4668
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.397,2770
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.453,5487
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.397,2770
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.397,2770
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.329,5642
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.432,0957
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.329,5642
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.329,5642
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.302,6747
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.329,5642
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.397,2770

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.397,2770
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.397,2770
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.397,2770
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espirito Santo	1.272,4668
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espirito Santo	1.272,4668
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espirito Santo	1.272,4668
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.423,0990
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.230,5262
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.241,6212
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.237,3463
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.397,2770
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.397,2770
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.397,2770
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.225,2009
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.225,2009
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.225,2009
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.225,2009
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.225,2009
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.453,5487
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.460,6183
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.397,2770
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.397,2770
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.397,2770
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.329,5642
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.329,5642
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.335,3387
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espirito Santo	1.272,4668
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,7999
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.329,5642
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,1935
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.245,2468

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espirito Santo	1.272,4668
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.329,5642
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.397,2770
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.329,5642
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.242,6782
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.269,9765
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.330,1008
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.423,0990
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.329,5642
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.197,8594
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.423,0990
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401(Aruanã)	TLD de Aruanã	1.311,3043
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.432,0957
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.441,7326
250	48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	TLD de Waimea	1.230,4178
251	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.312,3784
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.258,8176
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,7999
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.329,5642
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.397,2770
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.245,2468
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.430,1765

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.329,5642
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.397,2770
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.183,5831
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.370,0505
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.460,7999
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.446,1552
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.435,1935
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.329,5642
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,6183
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.460,6183
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.436,6163
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.329,5642
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.329,5642
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.397,2770
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.397,2770
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.216,1245
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.329,5642
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.329,5642
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.397,2770
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.329,5642
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.329,5642
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.397,2770
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.397,2770
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.329,5642
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.397,2770
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.397,2770
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.349,0440
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.225,2009
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espirito Santo	1.272,4668
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.397,2770
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.397,2770

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espirito Santo	1.272,4668
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.397,2770
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espirito Santo	1.272,4668
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.295,8376
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.397,2770
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espirito Santo	1.272,4668
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espirito Santo	1.272,4668
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.397,2770
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espirito Santo	1.272,4668
305	48610.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espirito Santo	1.272,4668
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.329,5642
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.397,2770
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.397,2770
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espirito Santo	1.272,4668
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espirito Santo	1.272,4668
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espirito Santo	1.272,4668
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espirito Santo	1.272,4668
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espirito Santo	1.272,4668
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Espirito Santo	1.272,4668
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.397,2770
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.397,2770
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.432,0957
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.247,0511
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.237,2796
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.329,5642
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espirito Santo	1.272,4668
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.316,4650
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.225,2009
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.329,5642
325	48610.007998/2004	SANHAÇU	RGN Mistura	1.329,5642
326	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.343,8848
327	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.397,2770
328	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.435,1935
329	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.324,5872

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
330	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espirito Santo	1.272,4668
331	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espirito Santo	1.272,4668
332	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.397,2770
333	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.308,4495
334	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.337,6620
335	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.397,2770
336	48610.007984/2004	SERIEMA	Espirito Santo	1.272,4668
337	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.329,5642
338	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.329,5642
339	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.329,5642
340	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.329,5642
341	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.397,2770
342	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.225,2009
343	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.397,2770
344	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.397,2770
345	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.432,0957
346	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	Tabuleiro	1.333,3269
347	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.397,2770
348	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espirito Santo	1.272,4668
349	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.333,3269
350	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Urugua	1.374,9787
351	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.397,2770
352	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.423,0990
353	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.397,2770
354	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.441,7326
355	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.430,1765
356	48610.008013/2004	TICO-TICO	Tico-Tico	1.321,9955
357	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.371,2199
358	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.329,5642
359	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
360	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.329,5642
361	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.329,5642
362	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.423,0990

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
363	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.329,5642
364	48000.003577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Urugua	1.374,9787
365	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
366	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.329,5642
367	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.245,2468
368	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.245,2468
369	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.230,5262
370	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.303,8036
371	48610.001547/2009-17	ARAPAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,1935
372	48610.001418/2008-48	GAVIÃO AZUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.460,7999
373	48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.460,7999
374	48610.0001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.351,2863
375	48610.009134/2005-57	CONCRIZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.446,1552
376	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.432,0957
377	48610.009197/2005-11	CARMÓPOLIS NOROESTE	Sergipano Terra	1.225,2009
378	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.235,2859
379	48610.001293/2008-56	TROVOADA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.423,0990
380	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.322,2242